



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1327, quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

### **DECRETO Nº 36.389, de 04 de dezembro de 2019.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 83/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 83/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço são de obrigatoria observância e devem ser praticados em toda a Administração Direta e Indireta, exceto na Companhia Águas de Joinville - CAJ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5208170** e o código CRC **67546BA0**.

**DECRETO N° 36.343, de 03 de dezembro de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 2 de março de 2020, no Hospital Municipal São José a partir de 4 de dezembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jaqueline Pereira Campos, matrícula 94.333, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5200238** e o código CRC **B147A1FA**.

## DECRETO Nº 36.344, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de janeiro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 5 de dezembro de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Anderson de Carvalho, matrícula 94.344, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5200240** e o código CRC **9D423E8C**.

## DECRETO Nº 36.345, de 03 de dezembro de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 4 de março de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 6 de dezembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nhyneya Kharoline da Silva Rocha, matrícula 94.355, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5200243** e o código CRC **00AAD953**.

**DECRETO Nº 36.346, de 03 de dezembro de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 3 de março de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 5 de dezembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Cristina Gadotti, matrícula 51.509, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5200248** e o código CRC **9C401D93**.

## **DECRETO Nº 36.347, de 03 de dezembro de 2019.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Juliana Nagel, matrícula 49.248, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5200411** e o código CRC **4EC11AEF**.

### DECRETO Nº 36.348, de 03 de dezembro de 2019.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Patricia Jeronimo Cardoso Beninca, matrícula 49.239, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5200418** e o código CRC **F606119E**.

## DECRETO Nº 36.349, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Carolina Salm, matrícula 49.206, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5200421** e o código CRC **158B8474**.

## DECRETO Nº 36.350, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Tania Mara Melo de Barros, matrícula 49.120, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5200427** e o código CRC **F1584C1D**.

**DECRETO Nº 36.351, de 03 de dezembro de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Fernanda Bueno Silveira, matrícula 49.160, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5200431** e o código CRC **7AD5C986**.

## DECRETO Nº 36.352, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Dayany Fabricia da Conceição Silva, matrícula 49.255, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5200863** e o código CRC **27A49E9A**.

## DECRETO Nº 36.353, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Soemia Lopes dos Santos, matrícula 49.266, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5200985** e o código CRC **B4EDEAAF**.

**DECRETO N° 36.354, de 03 de dezembro de 2019.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Aniraya Caroline Haag, matrícula 49.232, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201249** e o código CRC **1D405A4C**.

**DECRETO N° 36.355, de 03 de dezembro de 2019.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de

dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Anna Luiza Baggio Damas, matrícula 51.375, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201293** e o código CRC **7880447B**.

## DECRETO Nº 36.356, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Geiliane Azevedo Martins, matrícula 51.373, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201303** e o código CRC **501D3ACF**.

## DECRETO Nº 36.357, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Inamara Melo de Lima dos Santos, matrícula 51.361, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201313** e o código CRC **C550D51B**.

## DECRETO Nº 36.358, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Andriele Alves Camargo, matrícula 49.203, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201321** e o código CRC **C26DC84D**.

## DECRETO Nº 36.359, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Tayssa Nayra Correia da Silva, matrícula 51.348, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201324** e o código CRC **E4DCF748**.

**DECRETO Nº 36.360, de 03 de dezembro de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Alessandra Marcilio, matrícula 49.272, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201332** e o código CRC **33B68706**.

## DECRETO Nº 36.361, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Thais Bilik Domingos, matrícula 49.180, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201338** e o código CRC **A41E07BC**.

## DECRETO Nº 36.362, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rosane Aparecida Cordeiro Alves Silva, matrícula 51.437, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201353** e o código CRC **E27E5F0C**.

**DECRETO Nº 36.363, de 03 de dezembro de 2019.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gabrielle Souza Prado da Silva, matrícula 49.260, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201358** e o código CRC **35975552**.

**DECRETO Nº 36.364, de 03 de dezembro de 2019.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de

dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Katrina Cristina Cardoso, matrícula 51.377, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201361** e o código CRC **B70A2911**.

## **DECRETO Nº 36.365, de 03 de dezembro de 2019.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marily Gislaine da Silva, matrícula 49.262, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201548** e o código CRC **92B8FEF5**.

## DECRETO Nº 36.366, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Divadir Vegini Ribeiro, matrícula 49.283, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201549** e o código CRC **160F768E**.

## DECRETO Nº 36.367, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Irma Milani da Silva, matrícula 51.349, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201550** e o código CRC **A0613A6E**.

## DECRETO Nº 36.368, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Daniele Berno Escobar, matrícula 49.155, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201551** e o código CRC **018861BA**.

**DECRETO Nº 36.369, de 03 de dezembro de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Débora Ramos, matrícula 49.182, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201552** e o código CRC **68EA757E**.

## DECRETO Nº 36.370, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Idneia Eulalia de Oliveira, matrícula 49.153, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201554** e o código CRC **5B389947**.

## DECRETO Nº 36.371, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jucirene Mota Brentano, matrícula 51.385, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201555** e o código CRC **0B8B3E3B**.

**DECRETO Nº 36.372, de 03 de dezembro de 2019.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Katiane dos Santos Machado Pires, matrícula 51.393, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201556** e o código CRC **55055EF7**.

**DECRETO Nº 36.373, de 03 de dezembro de 2019.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Carolina da Rocha Camillo, matrícula 49.215, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201557** e o código CRC **2E74C63B**.

## **DECRETO Nº 36.374, de 03 de dezembro de 2019.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Aysha Mariana Araujo Carvalho, matrícula 51.416, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201558** e o código CRC **6392F13F**.

## DECRETO Nº 36.375, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Eliete Miranda Schwaab, matrícula 51.380, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201569** e o código CRC **78F4C7EF**.

## DECRETO N° 36.376, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Mayara da Silva Rodrigues Lopes, matrícula 49.174, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201570** e o código CRC **65A889B8**.

## DECRETO N° 36.377, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Adriana Moreira Hoff Klaumann, matrícula 49.156, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201571** e o código CRC **EB5D97D6**.

**DECRETO Nº 36.378, de 03 de dezembro de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Francidalva Araujo da Conceição, matrícula 51.365, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201572** e o código CRC **94FAE6F4**.

---

## **DECRETO Nº 36.379, de 03 de dezembro de 2019.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de outubro de 2019:

- Diogo dos Santos Correa, matrícula 41.809, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201573** e o código CRC **BC09442A**.

## DECRETO Nº 36.380, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2019:

- Daniele Goedert, matrícula 50.485, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201574** e o código CRC **1F2FD342**.

## DECRETO Nº 36.381, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de dezembro de 2019:

- Katherine Kelly Alves Oliveira, matrícula 49.950, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201575** e o código CRC **96278A1E**.

## DECRETO Nº 36.382, de 04 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Izabel da Silva Liberato Speckhahn, matrícula 49.208, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201576** e o código CRC **5925BD68**.

**DECRETO Nº 36.383, de 04 de dezembro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de dezembro de 2019:

- Andreia Floriani da Silva, matrícula 50.243, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201592** e o código CRC **F6595C6B**.

---

## **DECRETO Nº 36.384, de 04 de dezembro de 2019.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Elione Zomer Devegili, matrícula 49.212, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201593** e o código CRC **4E9A102F**.

## DECRETO Nº 36.385, de 04 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rosana Aparecida Sobral de França, matrícula 49.193, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201594** e o código CRC **191A4276**.

## DECRETO Nº 36.386, de 04 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Antonio Carlos dos Reis Ramos, matrícula 51.429, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201595** e o código CRC **89E3CFBC**.

## DECRETO Nº 36.387, de 04 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Wagner Vanderson Gonçalves, matrícula 49.238, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201596** e o código CRC **4DAFF232**.

**DECRETO Nº 36.388, de 04 de dezembro de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Vânia Silva Sousa, matrícula 51.430, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201597** e o código CRC **A0258C33**.

#### **DECRETO Nº 36.390, de 04 de dezembro de 2019.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 82/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Governo, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Controladoria - Auditoria Externa, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 82/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Governo, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Controladoria - Auditoria Externa, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Controladoria -

Auditoria Externa são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/12/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5214218** e o código CRC **1B29419B**.

## **PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.UGA**

### **PORTARIA Nº 46/2019**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento 577/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Fazenda e a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB São Miguel SC, cujo objeto é operar recebimentos de créditos tributários e não tributários do Município:

Fiscais:

Heloisa de Moraes Menegazzo, matrícula 47946 - Efetivo;

Tomas Allgayer Freitag, matrícula 43368 - Efetivo;

Aline Cristine Nasário, matrícula 35775 - Efetivo;

Daniela Rangel Torbes, matrícula 31146 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5199674** e o código CRC **E02E5FF9**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 2019 /2019 - SED.GAB

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello ,**

**referente Gestão 2019 - 2021, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello, referente mandato de 6 de junho de 2019 a 6 de junho de 2021, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Gustavo Gomes

Suplente - Sofia Martins Amaral

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Alexandra Evangelista

Suplente - Claudinei Francisco Silva

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Rosimeri Mira de Oliveira Dias

Suplente - Maria Fabiane Israel

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Ilma de Souza Alves

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Ana Lucia de Mira

Suplente - Sandra Regina Thomassen

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Fernanda Soeiro Felisberto

Suplente - Josiane dos Santos da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 4 de dezembro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Melo Randig, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5204492** e o código CRC **397B1B26**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD**

**PORTARIA Nº 61/2019 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD1**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, José Raulino Esbiteskoski, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 28.273, de 27 de janeiro de 2017, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consoante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- José Raulino Esbiteskoski, Secretário, matrícula nº 48.179, CNH nº 02398759273, Categoria B;
- Evandro Censi Monteiro, Diretor Executivo, matrícula nº 48.307, CNH nº 03012424593, Categoria B;
- Douglas Ricardo Hoffmann, Gerente, matrícula nº 48.306, CNH nº 00886100505, Categoria B;
- Marcos de Oliveira Vieira, Gerente, matrícula nº 48.340, CNH nº 02649492090, Categoria AC;
- Walter Souza, Gerente, matrícula nº 48.310, CNH nº 02018447501, Categoria B;
- Adriana Cristina Klein, Gerente, matrícula nº 49.880, CNH nº 01966591006, Categoria B;
- Juliana Cristina de Oliveira, Coordenadora, matrícula nº 48.314, CNH nº 01660996189, Categoria B;
- Mirian Cristina Zabel, Coordenadora, matrícula nº 51.452, CNH nº 01930963175, Categoria D;
- Alessandro Bussolaro, Coordenador, matrícula nº 38.159, CNH nº 04057448093, Categoria AB
- Pedro Esser, Coordenador, matrícula nº 50.208, CNH nº 03156466490, Categoria D.
- Helena Donadel Ganske, Coordenadora, Matrícula nº 33636, CNH nº 01470630902, Categoria B
- Giovanni Weinhold Demetrio, Coordenador, Matrícula nº 50.552, CNH nº 03361586000, Categoria B
- José Carlos dos Santos, Coordenador, Matrícula nº 50.863, CNH nº 02614346765, Categoria AB;
- Jean Carlos de Oliveira Tomasi, Coordenador, matrícula nº 50.103, CNH nº 01167137369, Categoria AD;
- Silvio Catarina Junior, matrícula nº 51.464, CNH nº 01699850098, Categoria AB;
- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32.471, CNH nº 01306837925, Categoria AB.

**Art. 2º** - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 59/2019 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1315, de 18/11/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5204107** e o código CRC **7EEF8CB3**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 238/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 627/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 627/2019, firmado entre o Município de Joinville / Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e a empresa Condor Turismo EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, na forma de Pregão Eletrônico nº 224/2019.

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula: 36.779

Titular: Juçara Ferreira Berta Santana – Matrícula: 37.117

Titular: Joana Faria de Camargo – Matrícula: 41.789

1º Suplente: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula 48.064

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário

---



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5207374** e o código CRC **43AF9ECD**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 239/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 638/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 638/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa de Repouso JM Ltda, cujo objeto é a contratação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos, na forma de Pregão Eletrônico nº 250/2019.

Titular: Nadia Mascarello – Matrícula: 47.629

Titular: Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Titular: Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819

1º Suplente: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5207776** e o código CRC **8DB3510B**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP**

Portaria 45/2019

O Diretor Executivo da Secretaria da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores Paulo Roberto Santos da Silveira, matrícula 41941 e Lúcia Rosane Ceccon Rohling, matrícula 42234, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Vanderlei Fronza, matrícula 46426 e Soraya Correa da Conceição, matrícula 44049, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Rafaela Breneisen, matrícula 49096.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5188879** e o código CRC **88015237**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1222/2019 - SED.GAB**

Joinville, 4 de dezembro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSAR** a Professora Marta dos Santos Detruz, matrícula nº 41.158, da função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos, em 23 de setembro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Melo Randig, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5208363** e o código CRC **557242F4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1223/2019 - SED.GAB**

Joinville, 4 de dezembro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Marta dos Santos Detruz, matrícula nº 41.158, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos Santos, a partir de 24 de setembro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Melo Randig, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5208440** e o código CRC **20F6BA53**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 305/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 34/19, a partir de 13/12/2019, conforme Memorando nº 5156042/2019 – SEGOV.CGM.UPA , emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/12/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5202929** e o código CRC **4383B4BB**.

---

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD

**PORTARIA SAMA Nº 179/2019**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização, firmado entre a Prefeitura de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, e as empresas abaixo relacionadas, oriundas do Processo Sei 18.0.031236-6 (Pregão Eletrônico SRP 174/2018).

- **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 44.734.671/0001-51.**
- **Pontamed Farmacêutica Ltda, CNPJ 02.816.696/0001-54.**
- **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 02.520.829/0001-40.**
- **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ 94.389.400/0001-84.**
- **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ 76.386.283/0001-13.**
- **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ 67.729.178/0004-91.**
- **NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 11.034.934/0001-60.**
- **Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ 81.706.251/0001-98.**
- **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 12.889.035/0001-02.**

## Fiscais:

Fernando Wendhausen Rothbarth - matrícula- 48.897 - Titular

Fernanda Haritsch - matrícula 49.535 - Titular

Juliana Lima dos Santos - matrícula 50.328 - Titular

Alceu José Atháide Junior - matrícula 48.996 - Suplente

Gabriela Garcia Fodi, Matrícula n.º 50.317 - Suplente

## Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5164089** e o código CRC **F0E9B571**.

## **PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE**

### **Portaria nº 050/2019 - SESPORTE**

#### **Institui Comissão de Recebimento - Dispensa SEI nº 5136221/2019**

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 34.574 de 03 de junho de 2019 e em conformidade com a Lei

Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento do Processo Licitatório de **Dispensa SEI nº 5136221/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Estevan Cattoni e a empresa **VALDEMIR MAXIMIANO ME**, inscrita no CNPJ nº 14.170.800/0001-65, representado pelo Sr. Valdemir Maximiano, que possui por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de peças.**

Fiscal Requisitante: Marcelo da Silva Schluter, matrícula nº 28.210

Fiscal Técnico: João Clemente Vieira, matrícula nº 50.582

Fiscal Administrativo: Noeli Thomaz Vojniek, matrícula nº 23.536

Suplente: Claudionor Ribeiro Pinto, matrícula nº 31.341

Suplente: Rosangela Giovana Miguel, matrícula nº 39.165

Art. 2º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal Requisitante: Servidor/funcionário ao nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: Servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: Servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente

prestado no período;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para dirimir as dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º - O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5206683** e o código CRC **99222E51**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

**PORTARIA Nº 261/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 622/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Condor Turismo Eireli, doravante denominada Contratada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional:

I - Camila Pauli Antes, matrícula 48074 - Efetivo;

II - Jucimara Eccher, matrícula 48570 - Efetivo;

III - André da Silva Barros, matrícula 46249 - Efetivo; e

IV - Rosana Emília Greipel, matrícula 47342 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente à prestação dos serviços de agenciamento de viagens;

II - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 224/2019, Termo de Referência e Termo de Contrato, conferindo preços e quantidades para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços;

III - Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Propor abertura de processo administrativo para aplicação de sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

VIII - Encaminhar o documento fiscal da CONTRATADA para Secretaria da Fazenda para liquidação e pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5200127** e o código CRC **08A65D49**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 318/2019

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
42/2019	Substituição de trilhos de arquivo móvel da Câmara de Vereadores de Joinville, com fornecimento de material.	Luis Carlos de Santiago Paulo Sergio Simas Horn	Nion Maron Dransfeld

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2019.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 04/12/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5209929** e o código CRC **44B88986**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP****PORTARIA 356/2019 - SES-NGP****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Carlos Adriano de Siqueira**, matrícula **46306**, para a **Função Gratificada de Líder de Área II (40%)**, correspondente à **Coordenação da Microrregião Leonardo Schilickmann** a partir de **02/12/2019**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5214434** e o código CRC **26B8FCF5**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

**PORTARIA 357/2019 - SES-NGP**

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Márcia Giovanela Fuck, matrícula 21240, da Função Gratificada de Líder de Área II (40%), correspondente à Coordenação da Microrregião Leonardo Schilickmann, a partir de 01/12/2019.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5214968** e o código CRC **5A452EC2**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

**PORTARIA 358/2019 - SES-NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO**

**GRATIFICADA**  
**NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** o servidor **Adilson José Andrzejewski**, matrícula **48126**, da **Função Gratificada de 30%**, correspondente à **Coordenação da Microrregião Jardim Iririú**, a partir de **08/12/2019**.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **Adilson José Andrzejewski**, matrícula **48126**, para a **Função Gratificada de 50%**, correspondente à **Coordenação da Microrregião Pirabeiraba**, a partir de **09/12/2019**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5215068** e o código CRC **4CC915E4**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

**PORTARIA 359/2019 - SES-NGP**

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**  
**NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Juliana Prebianca**, matrícula **32371**, da **Função Gratificada de 30%**, correspondente à **Coordenação da Policlínica Boa Vista**, a partir de **08/12/2019**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5215174** e o código CRC **E6BE692B**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA 360/2019 - SES-NGP

## DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Joelma de Oliveira**, matrícula **33890**, da **Função Gratificada de 50%**, correspondente à **Coordenação da Microrregião Pirabeiraba**, a partir de **08/12/2019**.

**Art. 2º DESIGNAR** a servidora **Joelma de Oliveira**, matrícula **33890**, para a **Função Gratificada de 30%**, correspondente à **Coordenação da Policlínica Boa Vista**, a partir de **09/12/2019**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5215224** e o código CRC **2FF8D90E**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

### **Portaria nº 10.506/2019**

Portaria de Convocação dos candidatos com inscrições deferidas de acordo com a Portaria nº 9967/2019 e Portaria nº 9968/2019 para prestarem as provas objetivas do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público Edital 004-2019-SGP designada pela Portaria nº 9978/2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os candidatos com inscrições deferidas para a classificação geral e os candidatos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência a prestarem as provas objetivas, informando para tal o número da inscrição, nome, data nascimento, campus, sala, bloco e local.

Art. 2º Divulgar o local para realização da Prova Escrita Objetiva em atendimento item 5.3 do Edital de Concurso Público nº 004-2019-SGP, conforme segue:

#### **I – DATA E HORÁRIO**

Data da Prova: 15/12/2019 (Domingo)

**Horário de Abertura dos locais de acesso: 07h30min**

**Horário de Fechamento dos locais de acesso: 08h30min**

Horário da Prova: 09h00min

**II – LOCAIS DE PROVA****UNISOCIESC - JOINVILLE - CAMPUS BOA VISTA**

Endereço: Rua Albano Schmidt

Número: 3333

Bairro: Boa Vista

Cidade: Joinville

UF: SC

**UNISOCIESC - JOINVILLE - CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA**

Endereço: Rua Gothard Kaesemodel

Número: 833

Bairro: Anita Garibaldi

Cidade: Joinville

UF: SC

**III – ORIENTAÇÕES**

- a) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado;
- b) Será vedada a entrada em local de provas dos candidatos que chegarem após o **fechamento dos locais de acesso, os quais serão exclusivamente os seguintes:**

**UNISOCIESC - JOINVILLE - CAMPUS BOA VISTA**

**Acesso 01:** Guarita de acesso principal, localizada na Rua Albano Schmidt;

**Acesso 02:** Entrada do estacionamento do *campus*, localizada na rua Ademar García;

**Acesso 03:** Entrada do estacionamento do *campus*, localizada na rua Cooperativa Tupy.

**UNISOCIESC - JOINVILLE - CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA**

**Acesso 01:** Guarita de acesso principal, localizada na Rua Gothard Kaesemodel;

**Acesso 02:** Guarita de acesso em frente ao estacionamento do *campus*, localizada na Rua Felipe Camarão.

- c) O Município de Joinville não garante a disponibilidade de estacionamento, de modo que a eventual utilização dos estacionamentos localizados nos *campus*, acaso permitida pela Instituição UNISOCIESC, será facultativa e de responsabilidade do candidato.
- d) Será vedada a entrada em sala de prova dos candidatos que se apresentarem após o início da aplicação da prova seja qual for o motivo alegado para o atraso, sendo eliminado do Concurso Público;
- e) Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- f) O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público;
- g) Para realização da prova o candidato deverá portar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou tinta preta e documento original de identificação com foto. A Comissão do Concurso Público recomenda portar o protocolo de validação do Formulário Eletrônico de Inscrição;
- h) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);
- i) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 5.11.1 do Edital não poderá adentrar às salas de provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- j) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado no Boletim anexo;
- l) A candidata lactante que solicitou adaptação para a realização da prova de acordo com o item 3.12 do edital, deverá levar acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- m) Este documento não desobriga ao candidato de fazer a leitura do Edital.

**Esta publicação possui como anexo o documento: Ensalamento de Candidatos**  
SEI 5215613

---



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5206947** e o código CRC **7D9734ED**.

## **EDITAL SEI Nº 4707762/2019 - SEHAB.UEN**

Joinville, 27 de setembro de 2019.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "URBANIZAÇÃO GUAÍRA" - JARDIM IRIRIÚ**

#### **NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, art. 24, § 5º, do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 29, II, e 30 do Decreto Municipal nº 32.528, após exame da documentação que compõe o processo de regularização fundiária - REURB, que possui a seguinte síntese das informações:

Matrícula: 150.196, do 1º Registro de Imóveis de Joinville

Imóvel: Terreno urbano localizado entre as Ruas Guaíra e Fernando Loth

Área da matrícula: 7.505,64 m²

Perímetro do Núcleo Urbano Informal à regularizar: 745,32 m²

Proprietário: Município de Joinville

Quantidade de unidades imobiliárias: 02 (dois) lotes

Mapa de localização, conforme Anexo I ( ).

**NOTIFICA**, nos termos do art. 31, § 5º, I e II, os confinantes não encontrados e/ou àqueles, que por qualquer motivo, demonstraram recusa no recebimento da notificação, para

que saibam quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação deste Edital, perante a sede da Secretaria Municipal de Habitação, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

É confrontante do imóvel em processo de regularização, cujo Aviso de Recebimento retornou sem cumprimento:

Arestides Bertoldi e/ou cônjuge/companheira

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Avenida Coronel Procópio Gomes, nº 749, Bucarein, Joinville -SC, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 32.528, de 14 de agosto de 2018.

O presente edital será publicado uma vez, no jornal do Município de Joinville e em grande circulação da Comarca.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4707762** e o código CRC **223B3764**.

**EDITAL SEI Nº 5185925/2019 - SEFAZ.NAD**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

**NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS**

Conforme disposições da Lei Complementar nº 389/2013, regulamentada pelo Decreto nº 28.043/2016, e da Lei Complementar de nº 136/2002, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda, vem, através do presente Edital,

NOTIFICAR os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP incidente sobre imóveis não edificadas, referentes ao exercício de 2020, na forma abaixo:

- Os carnês de lançamento do IPTU e da COSIP de que trata este Edital serão distribuídos aos contribuintes de forma simples pelos Correios;

- Para aqueles que não receberem referido carnê pelo Correio, a retirada da 2ª via deverá ser feita pela internet, através do link <http://eiptu.joinville.sc.gov.br>, a partir da publicação deste Edital, ou pessoalmente, nas Subprefeituras dos bairros ou no setor de atendimento da Secretaria da Fazenda, localizada na sede da Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2020.

- Fica estabelecido o período de 06 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020 como prazo para os recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos relacionados ao IPTU e/ou COSIP, bem como em relação aos pedidos de isenção previstos na Lei Complementar nº 172/2004, sendo considerados intempestivos os requerimentos abertos após essa data.

- Os pedidos de contestação do IPTU e/ou da COSIP, bem como os de isenção acima descritos, deverão ser protocolados através do autosserviço virtual que se integra ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, mediante acesso direto ao link <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/municipio-e-governo/autoservico/>, ou por intermédio de atendimento presencial nas Subprefeituras dos bairros ou no setor de atendimento na Secretaria da Fazenda.

- Aos pedidos de contestação deverão ser juntados os seguintes documentos:

1. Página do carnê do IPTU 2020 que contém a Notificação de Lançamento;
2. Carteira de Identidade e CPF do contribuinte, se pessoa física, ou contrato social ou documento equivalente e cartão do CNPJ, se pessoa jurídica;
3. Demais documentos necessários, conforme o caso, de acordo com o regulamento (art. 3º do Decreto nº 28.043/2016).

- Para os requerimentos de isenções previstas na Lei Complementar nº 172/2004, deverão ser observados os documentos elencados no art. 2º do Decreto nº 32.171/2018.

- Para efeitos de ciência do contribuinte, na data de 02 de janeiro de 2020 todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues.

- Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do IPTU à vista, com os descontos previstos nos incisos I e II, do art. 16 da Lei Complementar nº 389/2013, que serão concedidos desde que quitados exclusivamente nas seguintes datas:

VENCIMENTO	DESCONTO
07/01/2020	10%
06/02/2020	8%

- Quando o valor total do IPTU for inferior a 45% da UPM (quarenta e cinco por cento da Unidade Padrão Municipal) o pagamento deverá ser efetuado em 4 (quatro) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª Parcela	07/01/2020
2ª Parcela	06/02/2020
3ª Parcela	06/03/2020
4ª Parcela	08/04/2020

- Quando o valor total do IPTU for igual ou superior a 45% da UPM (quarenta e cinco por cento da Unidade Padrão Municipal), o pagamento poderá ser efetuado em até 10 (dez) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª Parcela	07/01/2020
2ª Parcela	06/02/2020
3ª Parcela	06/03/2020
4ª Parcela	06/04/2020
5ª Parcela	06/05/2020
6ª Parcela	05/06/2020
7ª Parcela	06/07/2020
8ª Parcela	06/08/2020
9ª Parcela	08/09/2020
10ª Parcela	06/10/2020

- Os pagamentos do IPTU deverão ser efetuados exclusivamente nos bancos credenciados, como nas agências do Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Lotéricas, além das cooperativas de crédito, Ailos, Sicredi e Sicoob.

- Fica suspensa a exigibilidade do crédito tributário correspondente ao IPTU, nos termos do art. 151, inciso III, do Código Tributário Nacional, quando o contribuinte ingressar tempestivamente com o pedido de revisão do lançamento ou isenção do imposto, enquanto estiver pendente de análise por parte da Administração Pública Municipal.

- Nos pedidos de revisão em que restar comprovado equívoco da Administração Pública Municipal, o contribuinte terá até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão administrativa, para efetuar o pagamento do imposto sem que haja incidência de correção monetária, juros de mora ou multa.

O contribuinte poderá optar pelo pagamento em parcela única, fazendo jus ao percentual de desconto previsto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 389/2013, ou optar pelo parcelamento previsto no §1º do mesmo artigo, em número de parcelas compatíveis, porém, com o término do exercício correspondente ao lançamento.

- Nos casos em que a decisão administrativa for desfavorável ao contribuinte, o mesmo terá até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão administrativa, para efetuar o pagamento do imposto devidamente corrigido e acrescido de juros de mora, não incidindo nenhum dos benefícios prescritos no art. 16 da Lei Complementar nº 389/2013.

- Informa-se, por fim, que o índice de reajuste sobre a base de cálculo do IPTU para o exercício de 2020 é de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento) e corresponde à inflação acumulada no período compreendido entre outubro de 2018 a setembro de 2019, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, nos termos do Decreto nº 36.316, de 02 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5185925** e o código CRC **C6E13998**.

## EXTRATO SEI Nº 5182379/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5180289/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0009/17 (SEI n.º 19.0.084120-4).**

**Autuado (a): Comercial Buffon Combustíveis e Transportes LTDA.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3602/16.**

Acolhendo e adotando as razões do PARECER JURÍDICO SEI Nº 5145659/2019 - SAMA.AAJ.PAA, **DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 15 (quinze) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/12/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5182379** e o código CRC **508F2CE1**.

### EXTRATO SEI Nº 5173940/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5173841/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0035/17 (SEI n.º 19.0.084706-7).**

**Autuado (a): Residencial Jacob Gold.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3518/16.**

Acolhendo e adotando as razões do PARECER JURÍDICO SEI Nº 5167629/2019 - SAMA.AAJ.PAA, **DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 03/12/2019, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5173940** e o código CRC **E7ECB0B3**.

**EXTRATO SEI Nº 5200808/2019 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 03 de dezembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5192670/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0039/17 (SEI n.º 19.0.084749-0).**

**Autuado (a): JDB Hotel e Restaurante Eireli.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3539/16.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 03/12/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5200808** e o código CRC **ED5FBE41**.

**EXTRATO SEI Nº 5140943/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de novembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **147/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Flexforma Comercial de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, que versa sobre **aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **597/2019** 17.41001.8.122.1.2.2322.0.449000 Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5079402 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5140943** e o código CRC **273F4EF0**.

## EXTRATO SEI Nº 5173183/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Segundo Termo Aditivo ao **Credenciamento nº 317/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Dayane Ltda - CEI Brincar e Aprender**, representada pela Sra. Dayane Karoline Goles, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, assinada em 23/07/2018.

**Onde se lê:**

**XXX TERMO ADITIVO****Leia-se:****SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5173183** e o código CRC **A9E1CAD8**.

**EXTRATO SEI Nº 5173063/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Segundo Termo Aditivo ao **Credenciamento nº 464/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e **Gabriele Felisberto Conceição - Centro de Educação Infantil Mini Mundo**, representada pela Sra. Gabriele Felisberto Conceição, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinada em **13/11/2018**.

**Onde se lê:**

Termo aditivo ao credenciamento nº 464/2018, para a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018, em que são partes o Município de Joinville, neste ato representado por seu Secretário de Educação, Sr. Roque Antonio Mattei, e Gabriele Felisberto Conceição - Centro de Educação Infantil Mini Mundo, neste ato representada pela sua Proprietária, Sra. Gabriele Felisberto Conceição, CPF nº 112.920.669-62, cujo termo inicial foi assinado em 13/11/2018.

**Leia-se:**

Termo aditivo ao credenciamento nº 464/2018, para a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 039/2018, em que são partes o Município de Joinville, neste ato representado **por sua Secretária de Educação, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini**, e Gabriele Felisberto Conceição - Centro de Educação Infantil Mini Mundo, neste ato representada pela sua Proprietária, Sra. Gabriele Felisberto Conceição, CPF nº 112.920.669-62, cujo termo inicial foi assinado em 13/11/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5173063** e o código CRC **78B9EF23**.

## EXTRATO SEI Nº 5176420/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **556/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Bagatoli Comércio de Móveis Ltda**, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social**. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **810/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.449000 Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5077340 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5176420** e o código CRC **7AC7A365**.

### EXTRATO SEI Nº 5175643/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5175487/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0083/17 (SEI n.º 19.0.084874-8).**

**Autuado (a): Metalab Análise de Materiais Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3546.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 05 (cinco) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 04/12/2019, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5175643** e o código CRC **62522A5A**.

**EXTRATO SEI N° 5202220/2019 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 04 de dezembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0087/17 (SEI n.º 19.0.084887-0).**

**Autuado (a): Condomínio Saint Marc.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3543/16.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 04/12/2019, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5202220** e o código CRC **7EF50A04**.

**EXTRATO SEI N° 5206282/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 04 de dezembro de 2019.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Assunto:** Justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Casa da Vó Joaquina.

**Tipo de instrumento para formalização:** Termo de Colaboração.

**Período para impugnação:** 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

**Justificativa de interesse público:**

*"Considerando a demanda existente por este serviço socioassistencial, a insuficiência estrutural para execução direta do mesmo e a não oferta da rede pública municipal, busca-se cofinanciá-lo através de Termo de Colaboração com a Casa da Vó Joaquina, para possibilitar o atendimento de adultos e famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, ou ainda em trânsito e sem condições de autossustento, objetivando a redução das situações de vulnerabilidade e risco social;*

*Considerando que a Casa da Vó Joaquina é atualmente a única entidade que oferece ao município esta modalidade de serviços, com disponibilização de vagas e que possui Registro no CMAS;*

*Considerando que a Entidade demonstrou seu interesse em ofertar os serviços ao Município;*

*Considerando a Resolução CMAS nº 036 de 10 de setembro de 2019, que aprova os valores dos auxílios financeiros, a serem repassados mensalmente para as entidades socioassistenciais, visando o custeio parcial das despesas do Serviço. Estes valores estarão vigentes por 12 meses após a assinatura dos termos, sendo automaticamente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC."*

**Mediante requerimento da Secretaria de Assistência Social, torna-se público para os interessados a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria.**



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 04/12/2019, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5206282** e o código CRC **2FF2883C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5175195/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **75/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Akon Ltda**, que versa sobre a **aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social**, assinada em **02/12/2019**, no valor de R\$ 3.614,04 (Três mil e seiscentos e quatorze reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5175195** e o código CRC **2AFA0F9E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5163197/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **51/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Briotaraguá Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **29/11/2019**, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5163197** e o código CRC **B54B7F31**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5194163/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3380/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **G. GOTUZZO E CIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José., assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 188,84 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5194163** e o código CRC **6D4C4AD8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5201761/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2745/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São**

**José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 02/12/2019, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201761** e o código CRC **026D8F6D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5201917/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2553/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 145,80 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201917** e o código CRC **4CFBB8D9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5201850/2019 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2983/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201850** e o código CRC **9E8A75D3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5201781/2019 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3412/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5201781** e o código CRC **3F5DC26C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5197464/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1620/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Fresenius Kabi Brasil Ltda, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José assinada em 28/11/2019, no valor de R\$ 4.575,60 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5197464** e o código CRC **45A11BB4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5196186/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1576/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LFP Comercio de Produtos Para Saúde Eireli, que versa sobre a Aquisição de fórmulas

alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 1.675,80 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5196186** e o código CRC **C2AE8FDD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5196000/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1401/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC Produtos Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 67.574,00 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5196000** e o código CRC **FB6799E3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5196053/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1534/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC Produtos Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 26/11/2019, no valor de R\$ 12.295,50 (doze mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5196053** e o código CRC **141B163A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5195850/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1575/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Pro Vida Comercio de Equipamentos Ltda, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 33.930,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5195850** e o código CRC **26692ADD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5205205/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2989/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5205205** e o código CRC **15078FDC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5206129/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3169/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 443,70 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5206129** e o código CRC **C6031459**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5206658/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3164/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 2.008,00 (dois mil oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5206658** e o código CRC **B60DF674**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5206673/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3353/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São**

**José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 3.682,80 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5206673** e o código CRC **7BEC0787**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5209408/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3187/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 1.022,50 (um mil vinte e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5209408** e o código CRC **EED68C0D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5209443/2019 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3212/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 29/12/2019, no valor de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5209443** e o código CRC **B6FFD651**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5209464/2019 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3343/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 1.876,20 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5209464** e o código CRC **0C1A3D04**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5210058/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2714/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 169,20 (cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5210058** e o código CRC **4351066E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5209660/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3351/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de

Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 1.304,90 (um mil trezentos e quatro reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5209660** e o código CRC **CD07F867**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5209939/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2713/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 1.014,00 (um mil quatorze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5209939** e o código CRC **DEA786FB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5211314/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2892/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5211314** e o código CRC **EC7431EB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5203338/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1589/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado. assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5203338** e o código CRC **34EA6732**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5203687/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1427/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 1.560,45 (um mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5203687** e o código CRC **C7A0C865**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5203913/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1621/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. - Almojarifado, assinada em 02/12/2019, no valor de R\$ 30.940,60 (trinta mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5203913** e o código CRC **9E7B58DE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5204131/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1609/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado assinada em 28/11/2019, no valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5204131** e o código CRC **16C6833B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5204296/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

**Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1627/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado assinada em 02/12/2019, no valor de R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5204296** e o código CRC **96ABEB9C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5204450/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1624/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado assinada em 02/12/2019, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5204450** e o código CRC **10B7D813**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5196912/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1396/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 26/11/2019, no valor de R\$ 10.122,80 (dez mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5196912** e o código CRC **C48FE7F1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5197010/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1460/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 3.875,60 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5197010** e o código CRC **9F308442**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5204898/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1626/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado assinada em 02/12/2019, no valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5204898** e o código CRC **F650C81C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5205086/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

**Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1622/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado assinada em 02/12/2019, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5205086** e o código CRC **8C2C2372**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5205242/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1625/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SISPACK MEDICAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Testes Biológicos para Autoclave para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Entrega no Almoxarifado, assinada em 02/12/2019, no valor de R\$ 14.364,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5205242** e o código CRC **9B644309**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5205414/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1619/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado assinada em 28/11/2019, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5205414** e o código CRC **C2B75850**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5205788/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1376/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5205788** e o código CRC **93769F55**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5205897/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1533/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 4.322,16 (quatro mil trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5205897** e o código CRC **3C51B331**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5117542/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **574/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze e a empresa **Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda**, representada pelo Sr. Lourival Nicoletti e Sr. Lauro Pedro Vieira, que versa a sobre **aquisição de lâminas para motoniveladoras, para atender a Unidade de Pavimentação e os serviços de zeladoria pública pelas Subprefeituras**, assinado em **25/11/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.983,00 (três mil novecentos e oitenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5117542** e o código CRC **494B6111**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5111478/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **569/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsonei Laureano e a empresa **Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda**, representada pelos Srs. Lourival Nicoletti e Lauro Pedro Vieira, que versa a sobre **aquisição de lâminas para motoniveladoras, para atender a Unidade de Pavimentação e os serviços de zeladoria pública pelas Subprefeituras**, assinado em **21/11/2019**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.983,00 (três mil novecentos e oitenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5111478** e o código CRC **BD9FA240**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5177545/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **625/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Condor Turismo EIRELI**, representada pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, assinado em 02/12/2019, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$50.008,00 (cinquenta mil oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5177545** e o código CRC **8EEACD19**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5177454/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **626/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Condor Turismo EIRELI**, representada pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, assinado em 02/12/2019, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$92.501,36 (noventa e dois mil quinhentos e um reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5177454** e o código CRC **22D45698**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5177337/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **627/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Direitos da Criança e**

**Adolescente**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Condor Turismo EIRELI**, representada pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, assinado em 02/12/2019, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$11.800,18 (onze mil e oitocentos reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5177337** e o código CRC **F8B5D788**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5177666/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **628/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal do Idoso**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **Condor Turismo EIRELI**, representada pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, assinado em 02/12/2019, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$9.000,14 (nove mil reais e quatorze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5177666** e o código CRC **5CD05424**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5177049/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **553/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva e a empresa **EXPURGO LAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Adenir Tibes Pereira, que versa sobre a contratação de serviço de “limpa-fossa” (limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações) localizadas nas diversas unidades administrada pela Secretaria de Educação, assinado em 02/12/2019, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$354.696,48 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5177049** e o código CRC **ECDBCE16**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5173653/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **641/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a **Associação Lar Maternal Bom Pastor**, representada pelo Sr. Adão Bernardino Vieira, que versa sobre a contratação emergencial de 01 (uma) vaga em Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes, de forma integral e ininterrupta conforme Resolução n°. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Um serviço ofertado para pessoas zero a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, assinado em 02/12/2019, com a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5173653** e o código CRC **90B368C0**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5169602/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 29 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **598/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelos Srs. Vilmar Harger e Hugo Francisco Hoffmann, que versa a sobre **aquisição de vales-transporte para alunos contemplados pelo PRONATEC**, assinado em

29/11/2019, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 21.811,50 (vinte e um mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5169602** e o código CRC **01589870**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5193961/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 229/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** AUTOMATIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE MOTOR TRIFASICO DE 250CV EM ALTA TENSÃO (220V)

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

**VIGÊNCIA:** 70 (SETENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 73.262,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/12/2019, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5193961** e o código CRC **0A08A18E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5185883/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 226/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** GEVISA S/A.

**OBJETO:** Aquisição de motor trifasico de alta tensão da marca GE.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade de licitação nº 022/2019.

**VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias.

**VALOR:** R\$ 683.430,00 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/12/2019, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5185883** e o código CRC **CDD9A4C2**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5198091/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 347/2019, destinada a **Aquisição de Grampeador Endoscópico e Cargas para Grampeador Endoscópico para atender os pacientes do SUS**. Fornecedor: MB Industria e Comercio de Produtos para Saúde LTDA. Valor Total: R\$ 542.400,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5198091** e o código CRC **11349047**.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5176368/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **342/2019**, destinada a Aquisição de Lidocaina 2% sem vasoconstritor (5ml) isobárica, para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes. **Fornecedor:** Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda. **Valor Total:** R\$ 17.700,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5176368** e o código CRC **136A82D8**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5214757/2019 - SEGOV.UAD****CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 73/2019 Contrato nº 43/2019****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE EXAUSTOR EOLÉTRICO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.****Contratada: TELWECK INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO LTDA.****Valor: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).****Data: 04/12/2019.****Prazo de vigência: a partir da ordem de serviço até dia 31/12/2019.****Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.****Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 04/12/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5214757** e o código CRC **040A8AD7**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5152670/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 28 de novembro de 2019.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo de Contrato nº 108/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CONSFER COMÉRCIO ALUGUEL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA. ME

**OBJETO:** O reajuste dos valores contratados 3,4288%

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 010/2018

**VALOR:** R\$ 753,99 (setecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 29/11/2019, às 05:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2019, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5152670** e o código CRC **4F1D54CB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5174188/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Termo Aditivo do Credenciamento nº 498/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda – ME**, representada pelo Sr. Cristiano Martins Pereira, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia

15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com os memorandos SEI nº 4849915, 5048903, Informação SEI nº 5048866 e Justificativa SEI nº 4849897 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 5134007.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5174188** e o código CRC **C9B41FD4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5173341/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **125**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **Terraplenagem MF Ltda - ME**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de mini-escavadeira hidráulica para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente aos períodos acumulados de: agosto/2017 à julho/2018, em 8,2624% (oito inteiros e dois mil, seiscentos e vinte e quatro décimos de milésimos por cento) e agosto/2018 à julho/2019, em 6,4113% (seis inteiros e quatro mil, cento e treze décimos de milésimos por cento), conforme segue: **VI/Hora Atual R\$ 59,89 - VI/Hora Reajustado R\$ 69,00**. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 76.216,01 (setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e um centavo) para

R\$ 87.809,40 (oitenta e sete mil oitocentos e nove reais e quarenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3090023, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 3090035, 3108680, 3327774, 4555183 e 4676870 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.6** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Amparado pelo Parecer Jurídico nº 4445087 e memorando nº 4779454 - PGM.UAD. III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 11.548,61 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 28/09/2018 à 22/10/2019, conforme Informação SEI nº 4898617.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5173341** e o código CRC **19FA55E1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5177245/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **227/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. **Gisele Cristine da Silva**, e o **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda ME**, representada pelo Sr. Cristiano Martins Pereira, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser

interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com os memorandos SEI nº 4850163, 5048148, Informação SEI nº 5048047 e Justificativa SEI nº 4850152- SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 5141983.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5177245** e o código CRC **F617932F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5172577/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **226/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Creche CEI Prole Feliz Ltda**, representada pela Sra. Fátima Rocha Borghezán, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com os memorandos SEI nº 4759571, 5051266, Informação SEI



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5172577** e o código CRC **14D57CF9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5172618/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **211/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Shulze Ltda - ME (CEI Pequenos Bambinos)**, representada pela Sra. Marisa Cazeti Schulze, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com os memorandos SEI nº 4850484, 5047816, Informação SEI nº 5047748 e Justificativa SEI nº 4850474-SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 5143642.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5172618** e o código CRC **863E5C74**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5172904/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº **316/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, representada pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com os memorandos SEI nº 4803238, 5048179, Informação SEI nº 5048105 e Justificativa SEI nº 4803219 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 5120783.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5172904** e o código CRC **7829BC64**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5172675/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **318/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, representada pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com os memorandos SEI nº 4804089, 5049877, Informação SEI nº 5049813 e justificativa SEI nº 4804061 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 5123261.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5172675** e o código CRC **ACD42099**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5172736/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **237/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro Educacional Pimpolhos Ltda. – CEI Fazenda Arte**, representada pela Sra. Geisi Vieira, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com os memorandos SEI nº 4818869, 5050940, Informação SEI nº 5050780 e justificativa SEI nº 4818844 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 5122775.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5172736** e o código CRC **1B55F9B5**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5179046/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **502/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva, e o **Centro de Educação Infantil Schulze Ltda – ME – Centro de Educação Infantil Pequenos Babinos**, representada pela Sra. Marisa Cazeti Schulze, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com os memorandos SEI nº 4850926, 5047454, Informação SEI nº 5047417 e Justificativa SEI nº 4850916-SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 5153127 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5179046** e o código CRC **1042AE3A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5177932/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento n° 456/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda**, representada pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei n°. 9.394/96). Em conformidade com os memorandos SEI n° 4802674, 5047959, Informação SEI n° 5047852 e justificativa SEI n° 4802656 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI n° 5130279.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5177932** e o código CRC **E89F962D**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5178795/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **326/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva, e **Cristiane Ramos ME - Centro Educacional Infantil Príncipe da Paz**, representada pelo Sr. Geison Luis de Freitas, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica,. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com os memorandos SEI nº 4854206, 5047309, Informação SEI nº 5047269 e Justificativa SEI nº 4854185-SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 5154930 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5178795** e o código CRC **2D362DC0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5178940/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **407/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Gisele Cristine da Silva, e o **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda**, representada pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimmann, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2021. Justifica-se considerando que o Município, não possui salas de aulas em número suficientes de Centros de Educação Infantil, capazes de atender a demanda de vagas necessárias para o atendimento no Município de forma adequada e considerando que o serviço de atendimento a crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, não pode ser interrompido necessitando, então, rematricular (manter) as crianças que estão frequentando as aulas, nas instituições já credenciadas, para o próximo ano letivo. Considera-se, também, que a prorrogação atenderá o dever legal do Município, mais precisamente, de um preceito constitucional em garantir a permanência das crianças na escola (art. 208, Constituição Federal e art. 4º da Lei nº. 9.394/96). Em conformidade com os memorandos SEI nº 4844575, 5049437, Informação SEI nº 5049362 e justificativa SEI nº 4844553- SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 5153800 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5178940** e o código CRC **B211CCCD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5178874/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **457/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA. EPP**, representada pelo Sr. Rodrigo Reinert, que

versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e de execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 17/03/2021 e 30/11/2020, respectivamente. Justifica-se para viabilizar o bom funcionamento dos equipamentos que integram o patrimônio público escolar, visto que tais serviços se fazem extremamente necessários, considerando que a manutenção preventiva tem o propósito de proporcionar segurança e resguardar a durabilidade dos equipamentos que possam causar danos provocados pela falta de manutenção, não apenas eventuais, mas principalmente na prevenção de problemas. Em conformidade com o Memorando SEI nº 4565026 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 4565003 - SED.UIN e Parecer Jurídico SEI nº 5111616 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5178874** e o código CRC **20EA77DC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5188989/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 03 de dezembro de 2019.

### 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

**CONTRATO Nº 023/2017**

**CONTRATADO: SMART LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA. EPP.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, item 5.1.

**REFERENTE:** Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Pregão 006/2017.

**VALOR (MENSAL):** R\$ 723,20 (Setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Sérgio Luiz Miers**  
**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5188989** e o código CRC **34F32DCF**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5183951/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº **152/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** JR DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA ME

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, e de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico Nº 071/2019

**VIGÊNCIA:** 04/04/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 03/12/2019, às 19:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5183951** e o código CRC **E3728E38**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5080790/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de novembro de 2019.

**Contrato: 005/2017** (assinado em 23/02/2017).

**6º Termo Aditivo** que ALTERA a cláusula VI do Contrato nº 005/2017, para tornar a previsão de quantitativo e valor mensal em quantitativo e valor anual. Termo assinado em 04/12/2019.

**Objeto:** Prestação de serviços de média e alta complexidade em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Radiodiagnóstico, Tomografia, Mamografia e Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico), aos pacientes externos do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do Edital de Credenciamento nº 002/2000.

**Empresa: SPX Serviços de Imagem LTDA**

**Verbas:** 490 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238, 494 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102 e 495 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5080790** e o código CRC **039F0D7D**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5090854/2019 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 20 de novembro de 2019.

**Contrato:** 008/2015 (assinado em 11/12/2015).**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2020**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2019**. Termo assinado em 03/12/2019.**Objeto:** Prestação de serviços de Procedimentos Clínicos do Grupo 3 / Sub-Grupo 9 – Terapias Especializadas / exames de Litotripsia Extracorpórea aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2000 de 03 de Julho de 2000.**Empresa:** Uroclínica de Joinville Ltda - EPP.**Verba:** 490 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 494 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); e 495 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5090854** e o código CRC **FF15CF51**.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5163349/2019 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 29 de novembro de 2019.

**Contrato:** 383/2013 (assinado em 14/11/2013).**10º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo **IGP-M** em **3,1665%**, relativo ao período de 12 (doze) meses (Novembro/2018 a Outubro/2019), passando o valor mensal para **R\$**

**1.767,23** (um mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), relativo aos serviços prestados, conforme **Requerimento de Reajuste (SEI 5039899)**. Termo assinado em 03/12/2019.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n.º. 242/2013**, sito à Rua Dilma Virgilina Garcia n.º. 1031, Quadra 22, Lote 01 – Aventureiro, nesta cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Rio do Ferro**, da Secretaria da Saúde.

**Locador:** Sr. **José Manoel Floriano**.

**Verba:** 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5163349** e o código CRC **B508D25F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N.º 5174623/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

**Contrato:** 005/2015 (assinado em 11/12/2015).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2020** e **ALTERANDO** os fiscais, conforme Portaria n.º. 141/2019/SMS. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2019**. Termo assinado em 04/12/2019.

**Objeto:** prestação de serviços de exames/procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 2 / Sub-grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento n.º 001/2000 de 03 de Julho de 2000.

**Empresa:** **KN Joinvillense Análises Clínicas S/S Ltda.**

**Verba:** 490 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 494 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 495 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5174623** e o código CRC **DDD0A22F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5204588/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de dezembro de 2019.

**Contrato: 037/2017** (assinado em **13/07/2017**).

**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** o prazo de execução do objeto contratual por mais 06 (seis) meses, passando a vencer em **04/06/2020** e a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, passando a vencer em **04/09/2020**. Conforme **MEMORANDO SEI Nº 5141524/2019 - SES.UOS.AOB, Ofício - Prorrogação de Prazo da Obra UBSF Bakitas (SEI 5141483) encaminhado pela empresa, Cronograma Físico-Financeiro (SEI 5141506), ANÁLISE SEI Nº 5199692/2019 - SES.UAP.APA e DESPACHO SEI Nº 5201208/2019 - SES.DAF**. Esta alteração é justificada em função da necessidade de adequação do Projeto Arquitetônico da área externa - execução de pavimentação em paver, base impermeável e, suas atividades predecessoras, como: regularização do sub-leito e drenagem - intuito, emprego das instalações de Equipamentos "Academia ao Ar Livre e Horta Comunitária", o que impactou no cronograma da obra. O presente termo passará a vigorar a partir de **04/12/2019**. Termo assinado em 04/12/2019.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da UBSF Bakitas**, na forma do edital da **Concorrência nº. 268/2016**.

**Empresa: Planojet Construções Ltda.**

**Verbas:** 723 – 2.46001.10.301.14.1.2081.044900 - 238 e 724 – 2.46001.10.301.14.1.2081.044900 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5204588** e o código CRC **F1EEB99E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5112950/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 260/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 782241, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos (bolas) para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, ITEM 01 – R\$ 22,00, ITEM 02 - R\$ 22,00, ITEM 03 - R\$ 22,00, ITEM 04 - R\$ 23,50, ITEM 05 - 27,90, ITEM 09 - R\$ 25,00, ITEM 10 - R\$ 25,00, ITEM 11 - R\$ 22,00, ITEM 12 - R\$ 22,00, ITEM 13 - R\$ 22,00, ITEM 14 - R\$ 23,50, ITEM 15 - R\$ 27,90, ITEM 18 - R\$ 50,50, ITEM 19 - R\$ 25,00 e ITEM 20 - R\$ 25,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/12/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5112950** e o código CRC **723B032A**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5112997/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 260/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 782241, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos (bolas) para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, ITEM 07 - R\$ 16,67.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/12/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5112997** e o código CRC **948AFDB3**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5112992/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 260/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 782241, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos (bolas) para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: S. SCHNEIDER, ITEM 06 - R\$ 15,87, ITEM 08 - R\$ 69,97, ITEM 16 - R\$ 15,87 e ITEM 17 - R\$ 15,85.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/12/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5112992** e o código CRC **246A0C33**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5132567/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 129/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 774771, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para estocagem e movimentação para atender o Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições

descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, ITEM 03 – R\$ 216,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/12/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5132567** e o código CRC **32A4B302**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 5163734/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 169/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 775006, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Microscópio Biológico Trinocular com Câmera para as unidades escolares do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, ITEM 01 – R\$ 1.848,26 e Item 02 - R\$ 1.848,26.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2019, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/12/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5163734** e o código CRC **F9CB4AF0**.

### AVISO DE ERRATA, SEI N° 5147960/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital

de Concorrência nº 172/2019, destinado a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA AVENTUREIRO II**”, sendo transferida a data de recebimento da documentação para habilitação e proposta comercial para o **dia 09/01/2020 às 09 horas**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico>.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/12/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5147960** e o código CRC **62B98BC8**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5197503/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital nº 014/2017** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de serviços médicos especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Endoscopia, acrescido de Consulta médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos pertinentes ao exame, quando da sua necessidade houver, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **ASSOCIAÇÃO NASCE UMA ESPERANÇA** para a prestação dos seguintes procedimentos: Colonoscopia (Código 02.09.01.002-9), Esofagogastroduodenoscopia (Código 02.09.01.003-7), Retossigmoidoscopia (Código 02.09.01.005-3), Consulta médica em atenção especializada em gastroenterologia - CBO 225165 (Código 03.01.01.007-2), Consulta médica em atenção especializada em coloproctologia – CBO 225280 (Código 03.01.01.007-2) e Exame Anatomo - Patológico para Congelamento /Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biopsia (Código 02.03.02.003-0), de acordo com o Relatório - Visita Técnica SISAUD nº 138 e Relatório Consolidado nº 2 apresentados.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5197503** e o código CRC **D9E6D171**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5162400/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 144/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 774912, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Unidade da Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, Item 05 – R\$ 159,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2019, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/12/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5162400** e o código CRC **2D607E5F**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5199833/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019** (processo SEI nº 19.1.010979-4), e junto à plataforma do portal ComprasNet, o qual tem por objeto o **FORNECIMENTO DE VALE CULTURA**, bem como bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que adjudicou o objeto do certame ao fornecedor **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, CNPJ nº 69.034.668/0001-56, pelo valor total de **R\$ 469.200,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos Reais)**, correspondente à **Taxa de Administração de 0% (zero por cento)**, conforme registrado no respectivo Termo de Adjudicação

(documento nº 5191693).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5199833** e o código CRC **F89D2B90**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5179447/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **CHAMADA PÚBLICA nº 362/2019**, destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os documentos para habilitação e Projeto de Venda no período de **05/12/2019** até às **09h00** do dia **15/01/2020**. A sessão pública para abertura dos invólucros ocorrerá no dia **15/01/2020** às **09h05**. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5179447** e o código CRC **54774D33**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5179570/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **CHAMADA PÚBLICA nº 364/2019** destinada a **Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os documentos para habilitação e Projeto de Venda no período de **05/12/2019** até às **09h00** do dia **17/01/2020**. A sessão pública para abertura dos invólucros ocorrerá no dia **17/01/2020** às **09h05**. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5179570** e o código CRC **82298D3F**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5199890/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/19** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - PLANO ODONTOLÓGICO COLETIVO**, na Data/Horário: 18/12/2019 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 03/12/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/12/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5199890** e o código CRC **D20BA26D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5198087/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 314/2019 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação do(s) móvel(is) sob medida, para atender as necessidades das unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 17/12/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5198087** e o código CRC **332185F4**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5192708/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 355/2019, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - Material Bruto -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 17/12/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5192708** e o código CRC **A636EA4F**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5193745/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 366/2019, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 17/12/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5193745** e o código CRC **32F43509**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5194441/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 379/2019, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de duas Unidades de Vídeo Monitoramento pertencentes à Guarda Municipal de Joinville/SC, tipo micro-ônibus, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição, na Data/Horário: 17/12/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5194441** e o código CRC **6C484381**.

## AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 5212231/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data constante no **Item 7.1** do Edital de Leilão nº 310/2019, destinado a **Alienação de bens inservíveis pertencentes ao município de Joinville, sendo bens da Secretaria Municipal da Saúde, do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Administração e Planejamento**, sendo prorrogada a data de entrega dos bens arrematados por mais 40 (quarenta) dias corridos a contar da publicação deste.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5212231** e o código CRC **4E9F43CA**.

## DECISÃO SEI N° 5194025/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 03 de dezembro de 2019.

*Requerimento Administrativo n° 257/2019/NAT*

*Solicitante: K. S. M.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5181374), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário K. S. M., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava o fornecimento do medicamento Ondansetrona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 03/12/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5194025** e o código CRC **8DE29DE2**.

## DECISÃO SEI Nº 5196510/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 03 de dezembro de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 291/2019/NAT*

*Solicitante: A. T. J.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5196475), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. T. J., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do exame PCR Qualitativo t(15;17)- PMLRARa em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 03/12/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5196510** e o código CRC **08486C08**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 83/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:**

**CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço**, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço** tem como unidade gestora a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Art. 3º À **SGP.UAP** caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

- I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;
- II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS PROCESSOS**

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço**, quanto ao nível de acesso, será autuado como **público**.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provedimento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser autuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que o servidor e/ou o servidor com atribuição para autuar este tipo de processo já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO CONCEDIDO DE OFÍCIO**

Art. 9º O adicional por tempo de serviço será pago automaticamente, sem necessidade de requerimento por parte do servidor, a partir do mês em que for completado o triênio.

Art. 10. Para os casos de comissionados, que tiverem vários vínculos com o Município, o processo será autuado pela área de registro funcional com os devidos lançamentos.

Art. 11. As licenças para tratar de interesses particulares, licenças por motivo de doença em família, licenças para atividade política, faltas injustificadas e suspensões, irão postergar o recebimento do adicional por tempo de serviço.

## **CAPÍTULO V**

### **DA AVERBAÇÃO DE TEMPO ANTERIOR PARA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Art. 12. Para realizar a solicitação da averbação de tempo anterior para adicional por tempo de serviço, o servidor requerente deverá autuar o processo do tipo "Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço", inserir o documento do tipo "Adicional por Tempo de Serviço (Form)" com os dados preenchidos e o formulário devidamente assinado, e incluir todos os documentos externos comprobatórios.

Art. 13. Considera-se tempo de serviço todo aquele em que o servidor tenha estado à disposição do Município, prestando-lhe seus serviços e deste percebendo remuneração.

Art. 14. Se necessário, a área de registro funcional poderá requerer ao servidor interessado, que apresente certidão, lavrada pelo órgão de origem, afim de comprovar o tempo de serviço anterior.

Art. 15. Para que a averbação de tempo anterior, para adicional por tempo de serviço, ocorra no mesmo mês, as solicitações deverão ocorrer até o limite máximo do dia 15 (quinze) de cada mês e encaminhadas à área de registro funcional, assim sendo, a solicitação será atendida com o lançamento no sistema de gestão de pessoas em uso no Município.

Parágrafo único. As solicitações que ocorrerem após essa data só serão processadas no próximo mês, sem efeitos retroativos.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 16. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 17. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observados a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e as demais legislações correlatas.

**MIGUEL ANGELO BERTOLINI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CÍNTIA FRIDERICH**  
**SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Anexo I**

Prefeitura de Joinville  
Base de Conhecimento para os Processos

**PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - ADICIONAL POR  
TEMPO DE SERVIÇO**

**Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço**.

**Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço** é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

**Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo **Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço** para ser autuado requer que o servidor interessado constate a necessidade de solicitar a averbação de tempo anterior de efetivo serviço ao Município e/ou à área de registro funcional conceda de ofício o adicional do tempo de serviço ao servidor que atender aos requisitos.

**Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### **Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### **Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Lei Complementar nº 423, de 24 de setembro de 2014, concede o adicional de tempo de serviço e os adicionais de periculosidade e insalubridade aos agentes comunitários de saúde; modifica a lei complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, a lei complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e a lei complementar nº 378, de 04 de julho de 2012, e dá outras providências.

Decreto nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018, que aprovou a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Gestão de Pessoas - Estágio Probatório; Gestão de Pessoas - Avaliação de Desempenho; Gestão de Pessoas - Remanejamento; Gestão de Pessoas - Readaptação; Gestão de Pessoas - Reversão; Gestão de Pessoas - Reintegração; Gestão de Pessoas - Recondução; Gestão de Pessoas - Remoção; Gestão de Pessoas - Redistribuição; Gestão de Pessoas - Cessão de Servidor; Gestão de Pessoas - Substituição; Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição; Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Escala de Plantão; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Abono de Falta; Gestão de Pessoas - Licença para tratamento de saúde do servidor; Gestão de Pessoas - Licença por motivo de doença em pessoa da família; Gestão de Pessoas - Avaliação de Saúde; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Folha Ponto; Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas; Gestão de Pessoas - Serviços Extraordinários; Gestão de Pessoas - Adicional Noturno; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Férias; Gestão de Pessoas - Salário Família; Gestão de Pessoas - Adicional de Insalubridade; Gestão de Pessoas - Adicional de Periculosidade; Gestão de Pessoas - Inspeção Periódica; Gestão de Pessoas - Prevenção de Acidentes de Trabalho; Gestão de Pessoas - Comunicado de Acidente de Trabalho; Gestão de Pessoas - Adicional pelo Exercício Anterior de Cargo em Comissão, Função de Confiança ou Cargo de Agente Político; Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço; Gestão de Pessoas - Gratificação de Função; Gestão de Pessoas - Adicional de Função e da Gratificação por Produtividade; Gestão de Pessoas - Adicional de Sobreaviso; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Vale Transporte; Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Auxílio Alimentação; Gestão de Pessoas - Auxílio Natalidade; Gestão de Pessoas - Auxílio ao servidor com Filho Portador de Necessidades Especiais; Gestão de Pessoas - Assistência a Funeral; Gestão de Pessoas - Licença para dirigir Sindicato e/ou Associação; Gestão de Pessoas - Licença Prêmio por Assiduidade; Gestão de Pessoas - Licença para tratar de interesses particulares; Gestão de Pessoas - Licença Gestação; Gestão de Pessoas - Licença Adotante; Gestão de Pessoas - Licença por Acidente em Serviço; Gestão de Pessoas - Licença para o Serviço Militar; Gestão de Pessoas - Atividade Política; Gestão de Pessoas - Licença para exercer Cargo Eletivo; Gestão de Pessoas - Licença para Doação de Sangue; Gestão de Pessoas - Licença para Serviço Eleitoral; Gestão de Pessoas - Licença Nojo; Gestão de Pessoas - Licença Gala; Gestão de Pessoas - Licença Paternidade; Previdência - Averbação de Tempo de Serviço; Previdência - Consulta Prévia para Aposentadoria; Previdência - Concessão de Aposentadoria; Previdência - Revisão de Aposentadoria; Previdência - Suspensão de Aposentadoria; Previdência - Concessão de

Pensão; Previdência - Revisão de Pensão; Previdência - Suspensão de Pensão; Gestão de Pessoas - Parametrização de Eventos; Gestão de Pessoas - Abono Permanência; Gestão de Pessoas - Cadastro de Dependente; Gestão de Pessoas - Falecimento de Servidor; Gestão de Pessoas - Salário Família; Gestão de Pessoas - Pagamento de Remuneração; Gestão de Pessoas - Pagamento de Provento; Gestão de Pessoas - Ficha Financeira; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária INSS; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Previdenciária IPREVILLE; Gestão de Pessoas - Encargo Patronal - INSS; Gestão de Pessoas - Encargo Patronal - IPREVILLE; Gestão de Pessoas - Pagamento de Contribuição Sindical; Gestão de Pessoas - Desconto de Pensão Alimentícia; Gestão de Pessoas - Empréstimo Consignado; Gestão de Pessoas - Desconto de IPRF; Gestão de Pessoas - Sindicância; Gestão de Pessoas - Processo Administrativo Disciplinar; Gestão de Pessoas - Ressarcimento ao Erário; Gestão de Pessoas - Penalidade de Advertência; Gestão de Pessoas - Penalidade de Suspensão; Gestão de Pessoas - Penalidade de Demissão; Gestão de Pessoas - Penalidade Destituição; Gestão de Pessoas - Penalidade de Multa; Gestão de Pessoas - Estágio Remunerado; Gestão de Pessoas - Estágio Não Remunerado; Gestão de Pessoas - Plano de Capacitação; Gestão de Pessoas - Certificado de Participação; Gestão de Pessoas - Programas de Desenvolvimento; Gestão de Pessoas - Estruturação de cargos e funções; Gestão de Pessoas - Relação com Conselho Profissional; Gestão de Pessoas - Relação com Sindicato; Gestão de Pessoas - Processo Seletivo Simplificado; Gestão de Pessoas - Concurso Público, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Instrução Normativa Conjunta SEI nº 83/2019 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

## Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto\_Adicional por Tempo de Serviço

Anexo III - Mapa de Documentos\_Adicional por Tempo de Serviço

Anexo IV - Fluxo do Processo\_Gestão de Pessoas - Adicional por Tempo de Serviço.pdf

## Anexo II

### Mapa de Contexto

QUEM?	O QUE FAZ?	ENVIA PARA?
Servidor	Justifica através do formulário a necessidade de solicitar a averbação de tempo anterior de efetivo serviço ao Município.	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Inicia o processo e/ou recebe a demanda e toma providências para a realização dos trâmites relativos a solicitação.	NGP da Entidade
Servidor	Recebe o processo, toma conhecimento e conclui.	*

## Anexo III

### Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Adicional por Tempo de Serviço (Form)	É o documento que contém os dados do servidor e realiza a solicitação da averbação do tempo de serviço anterior.
Certidão	É o documento que comprova o vínculo do servidor com o órgão anterior à Prefeitura.
Extrato para Adicional por Tempo de Serviço (ATS)	É o extrato emitido do sistema de gestão de pessoas em uso com a comprovação do período.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 5147847.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5199445** e o código CRC **DAC1D924**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 82/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GOVERNO

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Controladoria - Auditoria Externa**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento, o Secretário de Governo e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:****CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo **Controladoria - Auditoria Externa**, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O processo **Controladoria - Auditoria Externa**, tem como unidade gestora a Controladoria-Geral do Município da Secretaria de Governo (SEGOV.CGM).

Art. 3º À Controladoria-Geral do Município, da Secretaria de Governo (SEGOV.CGM), caberá as seguintes ações:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pela unidade;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo.

**CAPÍTULO III  
DO PROCESSO**

Art. 4º O processo **Controladoria - Auditoria Externa**, no âmbito da

Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º O processo deve ser autuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 7º O processo **Controladoria - Auditoria Externa** será utilizado para o registro das notificações de auditorias externas motivadas por órgãos de controle externos, a serem realizadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º Os pedidos de informações e demais documentos necessários ao andamento da auditoria, deverão ser realizados pela Unidade Gestora Auditada e encaminhados às demais unidades envolvidas através do mesmo processo.

§ 2º Os expedientes externos, provenientes de órgãos de controle, notificando a realização de auditoria, quando endereçadas ao Prefeito Municipal, serão tramitadas única e exclusivamente pela Secretaria de Governo no processo "Atos do Executivo - Correspondência Administrativa Externa", sendo obrigatória a autuação do processo **Controladoria - Auditoria Externa** pela Unidade Gestora Auditada, relacionando-os.

§ 3º A Unidade Gestora Auditada que será o objeto principal da auditoria, assim que tomar conhecimento da mesma, deverá atuar o processo, incluir o ofício com a notificação e encaminhar o mesmo para conhecimento da Controladoria-Geral do Município.

Art. 8º Os processos objeto de auditoria que estejam autuados em meio eletrônico, serão disponibilizados aos auditores através da funcionalidade de acesso externo ao processo.

Parágrafo único. Documentos gerados em meio físico serão disponibilizados aos auditores através de vistas ao documento físico, cópia simples ou digitalização dos documentos.

Art. 9º A partir desta Instrução Normativa, somente será permitida a autuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo [Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014](#), e nos termos desta Instrução Normativa.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares, para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

**Miguel Angelo Bertolini**

Secretário de Administração e Planejamento

**Marco Aurelio Braga Rodrigues**

Secretário de Governo Interino

**Pablo Mendes Nunes de Moraes**

Controlador Geral do Município

**Anexo I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

**PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO CONTROLADORIA - AUDITORIA EXTERNA**

**Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Controladoria - Auditoria Externa**.

**Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processos é a Controladoria-Geral do Município da Secretaria de Governo (SEGOV.CGM).

**Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexos IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente Instrução Normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo para ser autuado requer que seja constatada a realização de auditoria externa por órgão de controle externo.

### Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Os processos em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### Quais são as legislações vinculadas a este processo?

[Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

### Anexos

Mapa de Contexto\_Controladoria - Auditoria Externa

Mapa de Documentos\_Controladoria - Auditoria Externa

Fluxo do Processo\_Anexo IV\_Controladoria - Auditoria Externa.pdf

## Anexo II

### Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para *?
Unidade Gestora Auditada	Recebe a comunicação de realização de auditoria	SEGOV.CGM Unidade Envolvida
SEGOV.CGM	Toma conhecimento da realização de auditoria e conclui o processo	*
Unidade Envolvida	Toma conhecimento e analisa a solicitação e encaminha resposta	Unidade Gestora Auditada
Unidade Gestora Auditada	Encaminha os documentos necessário ao órgão externo de controle	*
Unidade Gestora Auditada	Aguarda manifestação do órgão externo de controle e realiza os demais encaminhamentos necessários e conclui o processo	*

## Anexo III

### Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 5135651.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/12/2019, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5198933** e o código CRC **3D167010**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 5197467/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº **014/2017**, destinado à **Prestação de serviços médicos especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Endoscopia, acrescido de Consulta médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos pertinentes ao exame, quando da sua necessidade houver, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville.** Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão, **DECIDE HABILITAR a ASSOCIAÇÃO NASCE UMA ESPERANÇA**, para a prestação dos seguintes procedimentos: Colonoscopia (Código 02.09.01.002-9), Esofagogastroduodenoscopia (Código 02.09.01.003-7), Retossigmoidoscopia (Código 02.09.01.005-3), Consulta médica em atenção especializada em gastroenterologia - CBO 225165 (Código 03.01.01.007-2), Consulta médica em atenção especializada em coloproctologia – CBO 225280 (Código 03.01.01.007-2) e Exame Anatomo - Patológico para Congelamento /Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biopsia (Código 02.03.02.003-0), de acordo com o Relatório - Visita Técnica SISAUD nº 138 e Relatório Consolidado nº 2 apresentados. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitações".

Joice Claudia Silva da Rosa - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 78/2019/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5197467** e o código CRC **AFA2341C**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 5194961/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas técnicas, apresentadas ao **Credenciamento n° 191/2019** destinado a **contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.** Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: **Centro de Educação Infantil Pequenos Travessos Ltda - INTEGRAL - Bercário II - 10 vagas; Maternal I - 10 vagas; Maternal II - 10 vagas. Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda - INTEGRAL - Bercário II - 12 vagas; Maternal I - 11 vagas; Maternal II - 10 vagas. Marlaide de Fatima Haveroth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colméia - PARCIAL VESPERTINO - Bercário II - 02 vagas; Maternal I - 02 vagas. INTEGRAL - Bercário II - 05 vagas; Maternal I - 05 vagas. Gabriele Felisberto Conceição - Centro de Educação Infantil Mini Mundo - PARCIAL MATUTINO - Bercário II - 0 (zero); Maternal I - 0 (zero); Maternal II - 01 vaga. PARCIAL VESPERTINO - Bercário II - 0 (zero); Maternal I - 01 vaga; Maternal II - 03 vagas. INTEGRAL - Bercário II - 07 vagas; Maternal I - 02 vagas; Maternal II - 21 vagas. Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda - C.E.I. Fadinha - PARCIAL MATUTINO - Maternal II - 03 vagas. INTEGRAL - Bercário II - 03 vagas; Maternal I - 06 vagas; Maternal II - 06 vagas.** As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta técnica encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitações".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria n° 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5194961** e o código CRC **8CC9618F**.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI N° 5193730/2019 - IPREVILLE.UAD**

Joinville, 03 de dezembro de 2019.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N° 031/2019**

**Objeto: Contratação de Empresa especializada para locação de veículo sem motorista**, de acordo com as especificações descritas no item 1.2., em conformidade com as quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo IX – Minuta do Contrato, partes integrantes do presente Edital de Pregão nº 031/2019.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto à empresa **CARRERA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 72.738.102/0001-56 conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 031/2019.

Joinville, 03 de dezembro de 2019.

Josiane Pereira Machado Groff

Pregoeira

Luciane da Silva Schultz

Equipe de Apoio

Ildete Ender de Mello

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2019, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ildete Ender de Mello, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2019, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane da Silva Schultz, Servidor(a) Público(a)**, em 04/12/2019, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5193730** e o código CRC **29E4F94A**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 5213594/2019 - SAP.UPL.ART****Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria Municipal de Educação, e, o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2020, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira, do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 6001 – Secretaria de Educação 12.365.0007.2.2171 – Educação Infantil – SE 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 189."

**Leia-se:**

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 6001 – Secretaria de Educação 12.365.0007.2.2171 – Educação Infantil – SE 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 191."



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5213594** e o código CRC **EC285D30**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 5213456/2019 - SAP.UPL.ART**

## **Termo de Apostilamento do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria Municipal de Educação, e, Associação Pavilhão da Caridade - Centro Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2020, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira, do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ da seguinte forma:

***Onde lê-se:***

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 6001 – Secretaria de Educação 12.365.0007.2.2171 – Educação Infantil – SE 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 189."

***Leia-se:***

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 6001 – Secretaria de Educação 12.365.0007.2.2171 – Educação Infantil – SE 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 191."



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5213456** e o código CRC **6F5D410F**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 5213367/2019 - SAP.UPL.ART**

**Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria Municipal de Educação, e, GASP - Grupo de Assistência Social Paraíso.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2020, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira, do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018/PMJ da seguinte forma:

***Onde lê-se:***

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 6001 – Secretaria de Educação 12.365.0007.2.2171 – Educação Infantil – SE 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 189."

***Leia-se:***

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 6001 – Secretaria de Educação 12.365.0007.2.2171 – Educação Infantil – SE 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 191."



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5213367** e o código CRC **74A3EC81**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 5213237/2019 - SAP.UPL.ART

### **Termo de Apostilamento do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria Municipal de Educação, e, o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico - CEIEM.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2020, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira, do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 6001 – Secretaria de Educação 12.365.0007.2.2171 – Educação Infantil – SE 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 189."

**Leia-se:**

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 6001 – Secretaria de Educação 12.365.0007.2.2171 – Educação Infantil – SE 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 191."



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5213237** e o código CRC **E4AA0EAF**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 5212997/2019 - SAP.UPL.ART

### Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria Municipal de Educação, e, a Instituição Bethesda.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2020, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira, do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 6001 – Secretaria de Educação 12.365.0007.2.2171 – Educação Infantil – SE 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 189."

**Leia-se:**

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 6001 – Secretaria de Educação 12.365.0007.2.2171 – Educação Infantil – SE 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 191."



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5212997** e o código CRC **DA975760**.

### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo de Sindicância Investigatória nº 50/18** - Considerando que não foi possível comprovar a materialidade, nem a autoria da denúncia apresentada, devido à insuficiência de provas, determino o **arquivamento** do presente Processo de Sindicância Investigatória, conforme previsto no artigo 185, §2º, inciso I, da Lei Complementar 266/2008, e artigo 15, inciso I, do Decreto Municipal 17.493/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/12/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5204590** e o código CRC **8E6A087E**.

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 585/2019**

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 229/2019**,

firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **AUTOMATIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE MOTOR TRIFASICO DE 250CV EM ALTA TENSÃO (220V)**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2019**.

**Arnaldo Farto Cavassani**, Matrícula n° 332 - Gestor do Contrato

**Leandro Luis Becker**, Matrícula n° 1156 - Fiscal Titular

**Anderson Luiz Losi**, Matrícula n° 890 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5208057** e o código CRC **5F832535**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 584/2019

**Luana Siewert Pretto**, **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato**

nº 226/2019, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **GEVISA S/A.**, que tem por objeto a **aquisição de motor trifásico de alta tensão da marca GE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do Inexigibilidade de licitação nº 022/2019.

**Arnaldo Farto Cavassani**, Matrícula N° 332 - Gestor do Contrato

**Leandro Luis Becker**, Matrícula N° 1156 - Fiscal Titular

**Anderson Luiz Losi**, Matrícula N° 890 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 14:32, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5207141** e o  
código CRC **EA2919BB**.